



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.146

"AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A DOAR EQUIPAMENTO QUE ESPECIFICA À CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto, através de seu Diretor, autorizado a doar à Câmara Municipal de Poços de Caldas, um equipamento de sistema PABX, patrimônio nº 21.000.111, estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", Edição nº 2418 de 26/04 /2000.